



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 26.0.0087.0440.00-0	Sublote -	Indicação Fiscal 61.076.016	Nº da Consulta / Ano 74507/2021
---	--------------	---------------------------------------	---

Bairro: GUAÍRA Quadrícula: N-12 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Fazendinha
--	------------------------------

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. ALAGOAS**

Sistema Viário: **COLETORA 2**

Cód. do Logradouro: S221

Tipo: Principal

Nº Predial: 2309 Testada (m): 10,00

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME O PROJETO APROVADO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 1.055,90m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR3.ZONA RESIDENCIAL 3**

Sistema Viário: **COLETORA 2**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZR3.1.C**

USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Habitação Coletiva	1	3		50	25	12X 360
Habitação Unifamiliar	1	3		50	25	12X 360
Habitação Transitória 1	1	3		50	25	12X 360
Habitação Institucional	1	3		50	25	12X 360
Habitação Unifamiliar em Série	1	3		50	25	12X 360
Empreendimento inclusivo de Habitação de Interes	1	3		50	25	12X 360

USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Comércio e Serviço Vicinal	1	3	1000	50	25	12X 360
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	3	400	50	25	12X 360
Comunitário 1	1	3	400	50	25	12X 360
Comércio e Serviço de Bairro	1	3	1000	50	25	12X 360
Comércio e Serviço Setorial	1	3	1000	50	25	12X 360
Estacionamento Comercial	1	1		50	25	12X 360
Comunitário 2 - Saúde	1	3	400	50	25	12X 360
Comunitário 2 - Ensino	1	3	400	50	25	12X 360
Comunitário 2 - Cultura	1	3	400	50	25	12X 360
Comunitário 2 - Lazer	1	3	400	50	25	12X 360
Edifício Garagem	1	3		50	25	12X 360
Posto de Abastecimento	1	2		50	25	12X 360





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 26.0.0087.0440.00-0	Sublote -	Indicação Fiscal 61.076.016	Nº da Consulta / Ano 74507/2021
---	--------------	---------------------------------------	---

ESTACIONAMENTO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECREAÇÃO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO: FACULTADO ATÉ 3 PAVIMENTOS COM ALTURA MÁXIMA DE 10,00 M
2,50 M PARA HABITAÇÃO INSTITUCIONAL

RECUO FRONTAL MÍNIMO: 5,00 M

Observar o contido na Legislação Vigente sobre Concessão de Potencial Construtivo Adicional, mediante instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, Transferência do Direito de Construir - TDC e Cotas de Potencial Construtivo - CPC.

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Parâmetros da Construção

* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

Observações Para Construção

- 1 - Profundidade máxima da faixa da Via Coletora 2 de até metade da quadra e limitada em 80,00 m contados a partir do alinhamento predial.
- 2-Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente e porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.
- 3- Para Indústria tipo 1 permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte básico de 200,00 m².
- 4- Permitido alvará de localização para Indústria tipo 1 em edificações existentes com porte máximo de 400,00 m² com o resultado do Conselho Municipal do urbanismo - CMU
- 5-Para Estacionamento Comercial e Edifício Garagem obrigatório comércio e serviço vicinal, de bairro ou setorial no pavimento térreo, com acesso direto e abertura independente para a via pública ocupando no mínimo 50% da testada do terreno.
- 6-Atender regulamentação específica para taxa de permeabilidade, posto de abastecimento, empreendimento inclusivo de habitação de interesse social e edifício garagem
- 7-No caso da área do lote for inferior ao padrão de zoneamento, será admitida taxa de ocupação superior a 50%, até o limite de 60%, calculada proporcionalmente à área do lote, exclusivamente para uma habitação unifamiliar
- 8-Observar o contido na Lei 15.661/2020 que dispõe sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo
- 9-O uso de conjunto de Habitação Coletiva e Habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00 m²
- 10-Permissível, a critério do CMU, uso Comunitário 1, 2 com porte máximo de 2.000,00 m² atendido o coeficiente de aproveitamento 1, o que for atingido primeiro
- 11-Permissível, a critério do CMU, uso de Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro e Setorial com porte máximo de 2.000,00 m², atendido o coeficiente de aproveitamento 1, o que for atingido primeiro
- 12- Para habitação unifamiliar e Habitação Unifamiliar em série deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 120,00 m² por unidade habitacional

Informações Complementares





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária
26.0.0087.0440.00-0

Sublote
-

Indicação Fiscal
61.076.016

Nº da Consulta / Ano
74507/2021

Bloqueios

Alvarás de Construção

Sublote: **0**

Número Antigo: 117062A

Número Novo: 152775

Finalidade: CONSTRUÇÃO

Situação: Obra Concluída

Área Vistoriada (m²): 468,50

Área Liberada (m²): 468,50

Área Total (m²): 468,50

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro
0000 Não foreiro

Nº Documento Foro

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui
A.00019-

Nº Quadra

Nº Lote
96

Protocolo
01-001907/2003

Nome da Planta: VILA GUAIRA

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação

Lote atingido na Frente

Faixa

Sujeito à Inundação

NÃO

Características: Consultar SMOP-OPO para execução do projeto

** Respeitar faixa não edificável de drenagem de 4,00 m sendo que 2,00 m para cada lado do eixo.

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM. **





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 26.0.0087.0440.00-0	Sublote -	Indicação Fiscal 61.076.016	Nº da Consulta / Ano 74507/2021
---	--------------	---------------------------------------	---

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 300,00 m²

Área Total Construída: 468,45 m²

Qtde. de Sublotes: 1

Dados dos Sublotes

Sublote Utilização 0000 Residencial	Ano Construção 2001	Área Construída 468,45 m ²
--	------------------------	--

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro S221	Planta Pavimentação C ANTI-PO	Esgoto EXISTE	Iluminação Pública Sim	Coleta de Lixo Sim
-------------------------	----------------------------------	------------------	---------------------------	-----------------------

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BELEM

Principal

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

*** Prazo de validade da consulta - 180 dias ***

Responsável pela Emissão internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	Data 27/02/2021
---	----------------------------------

ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

